

DECRETO Nº 12.759, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

Denomina de Rua MARIA SOCORRO DE MACÊDO CLAUDINO o logradouro público municipal que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de **Rua MARIA SOCORRO DE MACÊDO CLAUDINO** o logradouro público municipal com a seguinte descrição: “atual Rua 03 (em toda sua extensão) do Loteamento Ladeira do Uruguai, Bairro Uruguai, zona Leste de Teresina, com início na Avenida Zequinha Freire em direção ao Residencial ‘O Sonho Não Acabou’”.

Art. 2º As características técnicas do logradouro referido neste Decreto são aquelas constantes do cadastro mantido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de dezembro de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA
Secretário Municipal de Governo